

## ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 055/92

*Dispõe sobre adiantamento para os servidores da Universidade*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 306, da Constituição Estadual e

Considerando os termos do acordo firmado, nesta data, com as entidades representativas dos servidores,

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de um adiantamento aos servidores da UERJ, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a ser calculado sobre a remuneração do mês de dezembro corrente, excetuadas as parcelas referentes a férias, 13º (décimo-terceiro) salário, horas-extras e salário-família.

Parágrafo único - Tal adiantamento será pago até o dia 15/01/93 e compensado da remuneração de janeiro vindouro, atualizada segundo o índice a ser definido como reajuste de salários dos servidores da Universidade, que vigorará a partir de 01/01/93.

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigência em 01/01/93, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 07 de dezembro de 1992.

HESIO CORDEIRO  
Reitor